



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA - ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 315, DE 08 DE JULHO DE 1.983.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO AO LIONS CLUBE DE JACIARA, PARA LIQUIDAÇÃO DE PARTE DAS DESPESAS LEVADAS A EFEITO NA INSTALAÇÃO DA TÔRRE REPETIDORA DO CANAL 8 DE CUIABÁ, EM NOSSO MUNICÍPIO.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio pecuniário de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) ao Lions Clube de Jaciara, para atendimento de parte das despesas levadas a efeito na instalação em nosso Município, de torre repetidora de Televisão Brasil Oeste, Canal 8, de Cuiabá.

Parágrafo Único - Caso a importância não seja utilizada para a finalidade proposta, que esta seja retornada aos cofres públicos municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 6.2 - SECRETARIA DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL - Bem Estar Social - 3.2.0.0-6.2 - Transferências Correntes - 3.2.3.0-6.2 - Transferências a Instituições Privadas.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de julho de 1.983.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO
GERALDO VERNIANO



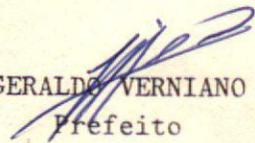
PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA - ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

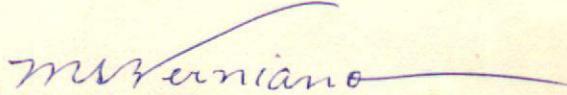
FÔLHAS - 02 -

DESPACHO:

Sanciono a presente Lei com a emenda aditiva aprovada pelo Egrégio Parlamento Municipal, acrescentando um parágrafo ao seu artigo 1º.


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.


MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/83, DE 23/05/83.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos o grato prazer e elevada honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à sábia apreciação dessa egrégia Câmara, o projeto de lei anexo, que dispõe sobre concessão de auxílio ao Lions Clube de Jaciara, da importância de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinada ao pagamento de uma parcela das despesas levadas a efeito na instalação da Torre Repetidora do Canal 8, da Televisão Brasil Oeste, de Cuiabá, em nossa cidade.

Há meses a referida Entidade vem promovendo no Município e região a Campanha Pró Instalação da Repetidora do Canal 8, de Cuiabá. Houve colaboração do comércio, da indústria e do povo, de um modo geral.

O vizinho Município de Juscimeira, também beneficiário da imagem, prestou sua colaboração, cujo projeto de lei logrou aprovação unânime de parte daquela Edilidade.

O valor das obras foram bastante vultosas, atingindo a soma de CR\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Sem sombra de dúvida, a recepção da imagem de mais um canal televisivo em nossa região é de alto significado para todos, principalmente porque, onde há concorrência sempre há melhor desempenho.

Já se nota que o outro canal está procurando melhorar sua assistência e, em consequência, oferecer melhor som e imagem à nossa gente.

A comunicação social a imprensa falada, escrita e televisionada é fator gerador de progresso em qualquer parte do mundo.

Jaciara, está no limiar de seu progresso. Nossa administração primar-se-á pelo avanço tecnológico em todos os setores de atividades, inclusive o da comunicação social.

02
mly
2
4



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

FÔLHAS - 02 -

Mesmo contra o descaso e o descrédito de alguns, mas, com a cooperação dos autênticos defensores da causa pública e com o respaldo das bênçãos, divinas, haveremos de elevar Jaciara ao auge de seu desenvolvimento econômico, social e político.

Com a graça de Deus e com a força dinâmica de nosso trabalho, com solidariedade pelo apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares, Jaciara viverá sua fase áurea em nossa administração.

Face ao exposto, esperamos que os nobres e retos parlamentares / acolherão as razões que fundamentam a propositura, votando-a e transformando-a em Lei.

Solicitamos seja apreciada nos termos e no prazo do artigo 166 parágrafo 3º do Regimento Interno dessa augusta Casa.

À oportunidade, renovamos-lhe nossos protestos de alto apreço e consideração.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

03
ms



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº 005/83, DE 23 DE MAIO DE 1.983.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO AO LIONS CLUBE DE JACIARA, PARA LIQUIDAÇÃO DE PARTE DAS DESPESAS LEVADAS A EFEITO NA INSTALAÇÃO DA TÔRRE REPETIDORA DO CANAL 8 DE CUIABÁ, EM NOSSO MUNICÍPIO.

GERALDO VERNIANO, Prefeito do Município de Jaciara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

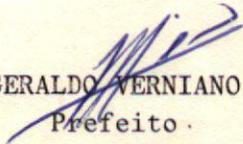
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio pecuniário de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) ao Lions Clube de Jaciara, para atendimento de parte das despesas levadas a efeito na instalação em nosso município, de tórre repetidora de Televisão Brasil Oeste, Canal 8, de Cuiabá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 6.2 - SECRETARIA DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL - Bem Estar Social -3.2.0.0-6.2 -Transferências Correntes - 3.2.3.0 - 6.2 - Transferências a Instituições Privadas.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 23 de maio de 1.983.


GERALDO VERNIANO
Prefeito.

04
maio

06
7



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Excmo. Sr.
Senhores Deputados, Senhores Juizes
Reunidos Ordinariamente
Jacara, 13/Julho/1913



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

ILMO. SR.

VICENTE DE PAULA GOMES

MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

NESTA

O Vereador que a esse subscreve, vem mui respeitosa-
mente, requerer de V.Sa., que se coloque uma emenda aditi-
va no Artigo 1º, do Projeto de Lei nº005/83.

"§ 1º-CASO A IMPORTÂNCIA NÃO SEJA UTILIZADA PARA
A FINALIDADE PROPOSTA, QUE ESTA SEJA RETORNADA AOS COFRES PÚ-
BLICOS MUNICIPAIS."

ESPERANDO APROVAÇÃO.

TERMOS EM QUE
PEDE DEFERIMENTO.

Jaciara, 22 de junho de 1.983

Dr. Carlos Vilela Borges
VEREADOR-PRESIDENTE



*Deferido para estudo
da comissão.*

Em 22 de junho de 1983

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

16
A

ILMO. SR.

VICENTE DE PAULA GOMES

MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

NESTA

O Vereador que a esse subscreve, vem mui respeitosa-mente requerer de V. Sa., que se acrescente um parágrafo no Artigo 1º, do Projeto de Lei nº005/83.

"§ 2º-O MONTANTE ORA DOADO PELA MUNICIPALIDADE, SÓ PODERÁ SER LIBERADO MEDIANTE COMPROMISSO DE UM ÓRGÃO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DO REFERIDO CANAL 8, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO A LEGUE, QUE NÃO FOI INSTALADO POR FALTA DE CONVÊNIOS."

Esperando aprovação.

TERMOS EM QUE
PEDE DEREVIMENTO



Jaciara, 22 de junho de 1.983

João Pires Massariol
João Pires Massariol
VEREADOR

1º Referido para estudo da
Comissão.

Em 22 de junho de 1983

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

17

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 005/83

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de auxílio pecuniário ao Lions Clube de Jacuara, para liquidação de parte das despesas levadas a efeito na instalação da torre repetidora do canal 8 de Cuiabá, em nosso município.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto ora estudado, tem por finalidade conceder auxílio pecuniário ao Lions Clube de Jaciara, pois a mesma entidade vem promovendo no Município e região a Campanha Pró Instalação da Repetidora do Canal 8, de Cuiabá.

O valor das obras foram bastante vultosas, atingindo a soma de cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros.

Portanto, o Projeto está revestido de todas as formalidades legais, e é constitucional.

CONCLUSÃO

Baseando que a comunicação social a imprensa falada, escrita e televisionada é fator gerador de progresso em qualquer parte do mundo, e que a recepção da imagem de mais um canal televisivo em nossa região é de alto significado para todos, principalmente porque, onde há concorrência sempre há melhor desempenho, a Comissão, dá o PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, com a emenda do Vereador Carlon Vilela Borges:

"§1º-CASO A IMPORTÂNCIA NÃO SEJA UTILIZADA PARA A FINALIDADE PROPOSTA, QUE SEJA RETORNADA AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAL."

Foi rejeitada pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças, a segunda emenda apresentada pelo Vereador José Bires Massariol.

"2º-O montante ora doado pela municipalidade, só poderá ser liberado mediante compromisso de um órgão público para a instalação do referido Canal 8, para que futuramente não alegue, que não foi instalado por falta de convênios."

Entende a Comissão, que a importância ora doada pela municipalidade é para complemento da verba de aquisição e instalação dos equipamentos, sendo que a manutenção deverá ser feita pela Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso-CODEMAT; sendo a mesma uma empresa com participação majoritária do Governo do Estado, portanto,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

[Handwritten mark]

Órgão público e como se sabe, a repetidora do Canal 8-TV Brasil
Deste já se encontra instalada.

SALA DAS SESSÕES

Jaciara-MT, 22 de junho de 1.983

[Handwritten signature]
Edson Nunes
RELATOR

[Handwritten signature]
ACORDAM: Vicente de Paula Gomes
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
João Borges Filho
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

O presente Projeto de Lei n.º 005/83, foi discutido e votado na Reunião Extraordinária do dia 24 de julho de 1983; por participação do Plenário, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Sala do Secretário

Proprietário
 [Signature]
 [Signature]
 x

[Signature]
 Francisco
 [Signature]
 [Signature]

[Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]